



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.065/2012

“QUE CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 4ª RALLY DAS SERRAS ”

Eu, **MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a título de subvenção o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao CONVENTION & VISITORS BUREAU DA SERRA CATARINENSE, especificamente destinado à realização da **4ª edição do RALLY DAS SERRAS**, a realizar-se de 14 a 18 de Novembro de 2012, evento já constante do calendário oficial da Confederação Brasileira de Automobilismo, tendo por sede oficial a cidade de São Joaquim.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Lei dar-se-á por conta da dotação orçamentária nº (8) 02.03.2.004.3.3.50.00.00.00.00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2012.

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

